Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 296/2017

Regulamenta a movimentação bancária da Câmara Municipal de Mococa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o disposto no art. 26, VII, B da Resolução nº 9, de 28 de dezembro de 1992 etc.

Considerando que a Câmara Municipal de Mococa, inscrita no CNPJ sob o nº 49.387.640/0001-95, gerencia recursos públicos destinados ao seu funcionamento e que tais recursos encontram-se depositados em contas de agências da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil;

Considerando que a movimentação bancária da Câmara Municipal de Mococa envolve a elaboração da folha de pagamento de servidores e agentes políticos, além de contratos administrativos e pagamento de produtos e serviços de terceiros;

Considerando que o ordenador da despesa não se confunde com o setor técnico responsável (Contabilidade e Recursos Humanos);

RESOLVE:

Art. 1º Delegar os privilégios de acesso de softwares e sistemas bancários da CEF e BB ao responsável pelo Setor de Contabilidade, sob supervisão do Diretor de Secretaria, podendo realizar operações que envolvam o uso de tokens e/ou chaves criptográficas (assinaturas eletrônicas) exclusivas para este fim.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 13 de janeiro de 2016.

Carlos Henrique Lopes Faustino
Presidente
CPF/MF 316.554.868-45

Publicado por afixação, no quadro de Editais, na mesma data.